

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Barra da Estiva e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 230.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Barra da Estiva crédito especial, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Unidade: 06.00.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 06 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação: 1.016 – APOIO AO SETOR CULTURAL

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, conforme autorizações vigentes à época e atenderão à programação.

Art. 4º Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta lei nas ações prevista na Lei

Municipal nº 014/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei Municipal nº 017/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, em 05 de setembro de 2023.



João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal